SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1709

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CAMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
RESOLUÇÃO Nº 252/17, DE 03 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE POR MOTIVO JUSTIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e III do art. 1º da resolução 249 de 15 de fevereiro de 2017 que dispõe "sobre a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Aracoiaba para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências", que passam a ter a seguinte composição.

II – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS;

PRESIDENTE: **Francisco Rogério Alexandre Felipe**
RELATOR: **Sidney Brasil Coelho**
MEMBRO: **José Wilson Dantas da Silva**

III – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICO, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

PRESIDENTE: **Francisco Rogério Alexandre Felipe**
RELATOR: **Pedro Campêlo Nogueira**
MEMBRO: **José Wilson Dantas da Silva**

PARÁGRAFO ÚNICO - A nova formação das citadas comissões ocorrem em virtude da substituição dos Vereadores Wellington Nonato da Silva e Francisco Helder Loureiro Paz, convocados para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 03 de maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCO ROGÉRIO ALEXANDRE FELIPE
Vice- Presidente

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE SOUSA
1º Secretário

JOSÉ WILSON DANTAS DA SILVA
2º Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Francisco Helio Monteiro de Souza
Código Identificador:9B547EDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.05.30.01

Secretaria de Saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.04.24.01** – OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica preventiva e corretiva (verificação e limpeza de equipamentos com todos os ajustes necessários, pressão de trabalho máximo e mínima, pressão dinâmica estática, verificação dos movimentos. Serviços Gerais: Calibragem e ajuste de pressão, revisão do circuito elétrico dos equipamentos, lubrificação dos rodízios, regulagens, teste de funcionamento e montagem dos componentes necessários para o prefeito

funcionamento e montagem dos equipamentos em conformidade com as normas), para os equipamentos odontológicos e hospitalares instalados em todas as unidades básicas de saúde e hospital Municipal do Município de Assaré, VALOR: **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde, representada pela Ordenadora de Despesas a Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro e de outro lado a **Pessoa Jurídica: Diotec Comércio e Manutenção Industrial e Hospitalar LTDA**, Vigência do Contrato: 09 meses.

Data do Contrato: 30 de Maio de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:543414EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.05.22.01; 2017.05.22.02

Fundo Municipal de Saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.04.06.01 –** OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de SAÚDE, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro; VALOR: **R$ 651.236,25(Seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, e de outro lado a **Empresa: Leonardo Justo Gouveia – ME,** representada pelo Sr. Leonardo Justo Gouveia, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017. Data do Contrato: 22 de Maio de 2017. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de SAÚDE, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro; VALOR: **R$ 68.499,33(Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**, e de outro lado a **Empresa: Superfio Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA,** representada pelo Sr. Valdir Vieira da Silva, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017.

Data do Contrato: 22 de Maio de 2017.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:270CDCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.05.03.02

Fundo Geral do Município do Assaré. TOMADA DE PREÇO Nº **2017.03.15.01 –** OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada na área de Engenharia Civil a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, VALOR: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca e de outro lado a **Pessoa Física: Carlos Virgílio Pereira de Brito**, Vigência do Contrato: 10 (dez) meses.

Data do Contrato: 03 de Maio de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8FB91B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.05.03.01

Fundo Geral do Município do Assaré. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.03.24.01 –** OBJETO: Aquisição de fotos oficiais, para atender as necessidades do fundo geral do Município de Assaré/CE, VALOR: **R$ 37.400,00**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca e de outro lado a **Pessoa Jurídica: Francisco Ocelio da Silva Brito - ME**, Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2017.

Data do Contrato: 03 de Maio de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7CB62D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.05.10.01; 2017.05.10.02; 2017.05.10.03; 2017.05.10.04

Fundo Municipal de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.03.27.02 –** OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link de acesso á rede mundial de computadores (Internet), para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de EDUCAÇÃO, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos; VALOR: **R$ 38.025,00(Trinta e oito mil e vinte e cinco reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de SAÚDE, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro; VALOR: **R$ 38.025,00(Trinta e oito mil e vinte e cinco reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias; VALOR: **R$ 38.025,00 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca; VALOR: **R$ 38.025,00 (Trinta e oito mil e vinte e cinco reais)**, e de outro lado a **Empresa: Antônio G de Sousa Junior – ME,** representada pelo Sr. Antônio Gonçalves de Sousa Junior, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017.

Data do Contrato: 10 de Maio de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2293E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.05.05.05; 2017.05.05.06; 2017.05.05.07

Fundo Municipal de Educação, Saúde e Fundo Geral. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.04.05.01 –** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação veículos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de EDUCAÇÃO, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos; VALOR: **R$ 103.050,00 (Cento e três mil e cinquenta reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de SAÚDE, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro; VALOR: **R$ 589.500,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca; VALOR: **R$503.955,00 (Quinhentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, e de outro lado a **Empresa: R1 Empreendimentos e**

Serviços LTDA, representada pelo Sr. Israel Saraiva de Andrade, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017.

Data do Contrato: 05 de Maio de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9581DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.05.05.01, 2017.05.05.02, 2017.05.05.03, 2017.05.05.04

Fundo Municipal de Educação, Saúde, Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.03.27.01 –** OBJETO: Aquisição de Pneus, câmaras de ar e acessórios, para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Assaré/CE, Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de EDUCAÇÃO, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos; VALOR: **R$ 234.360,00 (Duzentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de SAÚDE, representada pela Ordenadora de Despesas o Sra. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro; VALOR: **R$ 44.340,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias; VALOR: **R$ 15.168,00 (Quinze mil cento e sessenta e oito reais)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca; VALOR: **R$ 332.714,00(Trezentos e trinta e dois mil setecentos e quatorze reais)**, e de outro lado a **Empresa: Pneus Canteiro LTDA,** representada pelo Sr. Fernando Almino Rodrigues, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2017.

Data do Contrato: 05 de Maio de 2017.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm.e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:3E67ED51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Chorozinho, através de seu Pregoeiro Adson Costa Chaves, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação **no 2017.05.12.047-PP-ADM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, cuja abertura seria no dia 09 de Junho de 2017, às 09h00min, por razões de interesse público, conforme art. 49, Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Chorozinho(CE), 07 de Junho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:530B985A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede Função Gratificada, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338/2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011, e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, com Matrículas, Cargos e Valores, abaixo relacionados, Função Gratificada (F.G) conforme Lei Municipal Nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 417/2011, de 04 de novembro de 2011, e consolidada pela Lei Nº 604/2016, de 29 de agosto de 2016:
Evento: 1200

Matric.	Nome	Cargo	Valor R$
0200905	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	SECRETÁRIA ESCOLAR	750,00

Evento: 1201

Matric.	Nome	Cargo	Valor R$
0200735	LUCIANO ANTONIO BARROS	MOTORISTA	550,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de maio de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BA8792A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 4°/5° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 4°/5° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015-PMF. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para prover o acesso à rede mundial de computadores (internet), com provedor de link dedicado para as unidades administrativas da prefeitura municipal de Fortim – CE; **CONTRATANTE:** Secretarias de Meio Ambiente; Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Saúde; Assistência Social, Trabalho e Cidadania**; CONTRATADOS**: BIT Informática LTDA; Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA – ME**; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de Maio de 2017**. VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **ASSINA PELOS CONTRATANTES:** Israel Aguiar Araújo; Ivoneide de Araújo Rodrigues; José Lima da Silva Júnior; Márcia Vieira Dos Santos Nogueira; Telma Cesário de Araújo; **ASSINA PELO CONTRATADO**: Elias Segundo Neto (Procurador), Joab Gomes Alves (Sócio).

Fortim – CE**,** 07 de Junho de 2017.

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2669477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 4° ADITIVO TOMADA DE PREÇO N° 1905.01/16-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 4° ADITIVO TOMADA DE PREÇO N° 1905.01/16-SMDU. **OBJETO:** pavimentação em paralelepípedo na rua Brisa das Crianças no Distrito da Barra no município de Fortim/CE; **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano**; CONTRATADO**: Construtora Comar LTDA - ME**; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 02 de Junho de 2017**. VIGÊNCIA:** 120 (Cento e vinte) dias; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Ribeiro Da Costa; **ASSINA PELO CONTRATADO**: Fernando Soares Farias.

Fortim – CE**,** 07 de Junho de 2017.

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5A5E0998

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106.01/17 - SMS

O Município de Fortim torna público o Extrato dos Contrato n° 0106.01/17-SMS; **Contratado:** Francisco Raimundo de Sousa; **Prazo De Vigência:** até 31 de dezembro de 2017; **Objeto:** Prestação de serviços como chaveiro para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, Programa Saúde da Família e Secretaria Municipal de Saúde do município de Fortim – Ceará; **Modalidade:** Dispensa de licitação Nº 0106.01/17 - SMS.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Fortim/CE, 07 de Junho de 2017.

JOSÉ NETO DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EB229387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, incisos IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e no §3º do artigo 15 da Lei de Licitações, que determina o Sistema de Registro de Preços será regulamentado por decreto;

CONSIDERANDO, ainda, a faculdade prevista no artigo 115 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica regulamentado o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - **Sistema de Registro de Preços** - **SRP** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, prestação de serviços, inclusive os de engenharia, quando considerados comuns, para contratações futuras;
II - **Ata de Registro de Preços** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - **Órgão Gerenciador** - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV - **Órgão Participante** - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;
V - **Órgão Aderente ou "Carona"** - órgão ou entidade de qualquer esfera de governo que não tenha participado do certame licitatório e venha utilizar Ata de Registro de Preços, mediante adesão, após prévia consulta ao órgão gerenciador, na forma deste regulamento.

Art. 2º. Poderá ser adotado o **SRP** nas seguintes hipóteses:
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidades de medida ou em regime de tarefa, inclusive os de engenharia, e obras rotineiras sem grandes complexidades técnicas;
III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

SEÇÃO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 3º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado pelo órgão gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do município, para registro e divulgação dos bens e serviços a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do caput do art. 4° e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 5°.

§1º. A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§2º. Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:
I - Estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;
III - Deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§3º. Os procedimentos constantes dos incisos II e III do §2º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§4°. Para receber informações a respeito das IRPs disponíveis, os órgão e entidades integrantes do Município deverão solicitá-las junto ao órgão gerenciador.

§5º. É facultado aos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - Registrar sua intenção de registro de preços em site oficial do município ou através de outro meio legal de publicidade;
II - Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - Solicitar ao setor competente a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - Realizar o procedimento licitatório por meio das respectivas comissões, colher as assinaturas da Ata, bem como encaminhar sua cópia aos demais órgãos participantes.
VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;
X - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
XI - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XII - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 21 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante;
XIII - Acompanhar a evolução dos preços no mercado;
XIV - Revisar e cancelar a ata de registro de preços.

Art. 5°. O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega, e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.
IV - Indicar o gestor do contrato;
V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

SEÇÃO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2°. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º. No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º. Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§3º. No silêncio do edital não será admitida cotação de quantidades inferiores às demandadas na licitação.

Art. 8º. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - Estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - Estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4° do art. 21, nos casos em que sejam admitidas adesões;
IV - A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V- As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal,

materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - O prazo de validade do registro de preço observado o disposto no caput do art. 11;
VII - Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
IX - As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas;
X - Minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - Realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§1°. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros bens ou serviços em que se mostre conveniente tal aplicação.

§2º. Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º. A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§4°. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados pela Procuradoria Geral do Município ou por Assessoria Jurídica.

Art. 9°. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo Único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SEÇÃO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado pelo Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV- A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§2º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§4º. O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§4º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§5°. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implica a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução.

SEÇÃO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo Único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo Único. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente previstas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

SEÇÃO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores,

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - À pedido do fornecedor.

SEÇÃO VIII
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços na condição de órgão aderente, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ao órgão aderente, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

§3º. As aquisições ou contratações procedidas pelos órgãos aderentes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§4º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, observada a ampla defesa e o contraditório.

§6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º. É permitida à Administração Pública Municipal, direta e indireta, a adesão à ata de registro de preços gerenciada por qualquer órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A administração pública poderá valer-se de assessoramento para manutenção da Ata de Registros de Preços, especialmente na definição dos preços atualizados praticados no mercado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 24. Os procedimentos licitatórios que originarem as atas de registro de preço deverão observar as normas federais que regulam a matéria, em especial a Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e a Lei n° 10.520/2002.

Art. 25. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de legislação anterior poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 7 (sete) dias do mês de Junho de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9DE6DA50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a revogação de todos os poderes conferidos através da procuração *ad judicia e et extra* indevidamente conferida pelo Município de Groaíras aos causídicos que integram a empresa Monteiro & Monteiro Advogados Associados e/ou ao causídico Bruno Romero Pedrosa Monteiro, outorgada em

16/02/2017, no âmbito do Processo nº 62358-59.2016.4.01.3400, em face de não haver sua efetiva contratação nos termos da Lei n. 8.666/93.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, incisos IX e XXIII, e demais disposições legais vigentes.

CONSIDERANDO que após a realização de uma busca no setor de licitações do Município, assim como no portal da transparência do TCM/CE não foi localizado nenhum Procedimento Licitatório que embase a contratação da empresa Monteiro & Monteiro Advogados Associados para atuar no Processo nº 62358-59.2016.4.01.3400, que tramita na 20ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, este que busca a recuperação pelo ente municipal de diferenças referentes aos repasses do FUNDEF pela União Federal;

CONSIDERANDO que não existe no âmbito administrativo municipal e muito menos em seus arquivos, qualquer registro de contrato firmado entre o Município de Groaíras e a empresa Monteiro & Monteiro Advogados Associados;

CONSIDERANDO que a atual gestão municipal baseia sua atuação na mais plena fidedignidade e compatibilidade com as normas jurídicas pertinentes, principalmente no que preceitua a Lei nº 8.666/93, no que tange a contratação de serviços e ordenação de despesas;

CONSIDERANDO que a toda a Administração Pública deve pautar sua ordenação de despesas nos aspectos estabelecidos no art. 37, inciso XXI da Constituição da República, bem como nas normas estabelecidas na Lei n. 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **REVOGADOS** todos os poderes conferidos por procuração *ad judicia* e *et extra* aos causídicos que integram a empresa Monteiro & Monteiro Advogados Associados no âmbito do Processo nº 62358-59.2016.4.01.3400, devendo o Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito adotar as providências cabíveis para informar este fato ao Juízo da 20ª Vara Federal do TRF da 1ª Região, determinando, inclusive, a desistência da referida ação, vez que indevidamente interposta, haja vista a ausência do necessário processo licitatório para tanto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, aos 7 (sete) dias do mês de Junho de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:737A7D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 05 de maio de 2017, que institui o Programa Municipal de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do Art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a Lei Complementar Municipal nº 001/2017, de 05 de maio de 2017, o Programa Municipal de Reabilitação Fiscal Municipal – REFIM.
Art. 2º. Para a obtenção do benefício de que trata a Lei Complementar Municipal nº 001/2017, os contribuintes deverão requerer, por escrito, a Prefeitura Municipal de Groaíras, indicando qual a sua opção de pagamento, à vista ou parcelado, na forma do art. 2º da lei, mediante preenchimento de formulário próprio cujo modelo segue em anexo.
Parágrafo único – No prazo máximo de 05 (cinco) dias após o requerimento, deverá o contribuinte devedor comparecer à Prefeitura para receber o Documento de Arrecadação Municipal – DAM com o valor a ser pago.
Art. 3º. Perderá benefício de que trata a Lei Complementar nº 001/2017, o contribuinte que inadimplir 03 (três) ou mais parcelas, independente de qualquer notificação prévia, sendo restabelecidos integralmente os descontos até então concedidos e a imposição da multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito.
§1º. A exclusão do contribuinte do REFIM antecipa o vencimento de todas as parcelas não quitadas, tornando todas plenamente exigíveis, independente de qualquer notificação prévia.
§ 2º. As parcelas não poderão ser inferiores ao valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para os contribuintes pessoa física e Microempreendedor Individual, e R$ 200,00 (duzentos reais) para os demais contribuintes pessoa jurídica.
§ 3º. Nas execuções fiscais, havendo hipótese de garantia do crédito em juízo por meio da indisponibilidade de ativos em nome do executado no sistema bancário (penhora online), o parcelamento fica condicionado ao recolhimento de 30% do valor do débito.
Art. 4º. Fica prorrogado termo final de adesão ao REFIM, de que trata o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 001/2017, para o dia 31 de agosto de 2017.
Art. 5º. Caberá a Secretaria de Administração, Finanças e Controle a expedição das instruções complementares necessárias e efetivação das disposições da Lei Complementar nº 001/2017.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIM MUNICIPAL 2017
(LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017).

REQUERENTE:	
ENDEREÇO:	
R.G. nº	CPF nº
Nº DE MATRÍCULA DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS (tem no boleto de IPTU antigo):	

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL OBJETO DA ADESÃO AO REFIM:

OPÇÃO DE PAGAMENTO (art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 001/2017):
( ) **Com desconto de 80%** (oitenta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em 01 (uma) única parcela;
( ) **Com desconto de 50%** (cinquenta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela;
( ) **Com desconto de 30%** (trinta por cento) dos juros e multas para quitação integral do débito entre 04 (quatro) a 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, obtidas mediante a divisão do saldo do débito consolidado pelo número de parcelas, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor de cada parcela.

Groaíras-CE, _____ de _____ 2017.

Assinatura do requerente:

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F1FCC224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher – 1ª CMSMu, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2017/CMS, de 12 de Abril de 2017, que deliberou pela realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher - 1ª CMSMu, a realizar-se no dia 12 de Junho de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Groaíras, que resolve realizar a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

RESOLVE:

Art.1º - INSTITUIR as Comissões para a organização da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher 1ª CMSMu.

Art. 2º - As Comissões Organizadoras, ora instituídas, eleitas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde/CMS em sua Reunião Ordinária realizada em 02 de Junho de 2017 tem a seguinte composição:

I - Plenário do Conselho Municipal de Saúde

II - Coordenação da Conferência
- Secretária Municipal de Saúde: Josilene Braga Gomes Vasconcelos
- Coordenadora da Conferência: Aline Cristina Cavalcante Chaves
- Coordenador Geral: Josilene Braga Gomes Vasconcelos

- Coordenação Geral Adjunta:
Antonia Rosângela Lopes Feijão
Joventina Ramos Melo
Ana Elisa de Brito
Pedro Cesar Almeida de Melo
Antonia Regina Moisés Melo
Marcelo Henrique Paiva Rufino

- Comissão de Comunicação e Mobilização:
Francisco Renan Wagner Ximenes Paiva
Francisca Marina Donato Melo

- Apoio Administrativo:
Juliana Torres Melo
Ana Jamile Melo Vasconcelos

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:59BFB59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **LUÍS RIBEIRO DE PAIVA**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 08 de Junho de 2017, para acompanhar a paciente Maria Aparecida Ximenes Feijão ao Hospital de Olhos Leiria de Andrade.
Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 07 (sete) do mês de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3E860963

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2° e alínea i do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se construir uma Estação Elevatória de Esgoto no Município de Guaraciaba do Norte, com escopo de contribuir de forma continua com o saneamento básico do Município bem como o bem estar social e de saúde dos Munícipes Guaraciabenses;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública para fins de **"Um TERRENO URBANO, de formato regular, situado na Rua SDO, Zona Urbana, sentido Guaraciaba do Norte/CE a Sitio Lava Pés, próximo à Rua Jerônimo Memória nesta cidade e comarca de Guaraciaba do Norte, medindo 13m (treze metros) de frente por 30m (trinta metros) de comprimento. Esse Terreno pertence a Sr. Edgar Martins de Farias, dentro dos seus limites e confrontações: Ao Sul, confrontando com as terras do Sr. Gerardo Magalhães; ao Norte confrontando com as terras da Sra. Cecília Rosa de Farias; ao Nascente com a estrada do Sítio Escorrega; perfazendo uma área total de 390,00m2 (trezentos e noventa e dois metros quadrados)"** com escopo de contribuir de forma continua com o desenvolvimento urbano e social do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2° - Fica a Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE (CE)**, em 07 de Junho de 2017.**

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CC7984FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃOO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º TP – 008/2017 - DIVERSAS. **OBJETO**: **Contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia consistentes na assessoria e consultoria jurídica no acompanhamento de processos e realização de defesas dos interesses municipais, junto aos tribunais de2ª instância (TRT7, TJCE E TRF5), Tribunais Especiais (STJ E TST), Supremo Tribunal Federal – STF, TCM e TCU, junto as diversas unidades administrativas (Secretarias), da Prefeitura Municipal de Ibaretama, de acordo com as especificações constantes do anexo I do edital**. **TIPO:** Menor Preço Mensal por Lote. A comissão permanente de licitação comunica aos interessados que no **dia 22 de Junho de 2017, às 09:00 horas**, na sala da comissão permanente de licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. A comissão.

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O POVO), NO D.O.E. NO DIA 06.06.2017.

Publicado por:
Francisco Eudes Torres Silva
Código Identificador:392345AE

SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃOO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVÊNIOS

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º TP – 009/2017 - DIVERSAS. **OBJETO**: **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de prestação de contas de convênios e programas firmados com os Governos Estadual e Federal das Diversas Unidades Administrativas, (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibaretama, tudo parte integrante deste processo**. **TIPO:** Menor Preço Mensal por Lote. A comissão permanente de licitação comunica aos interessados que no **dia 22 de Junho de 2017, às 11:00 horas**, na sala da comissão permanente de licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços. A comissão

FAZER PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O POVO), NO D.O.E. NO DIA 06.06.2017.

Publicado por:
Francisco Eudes Torres Silva
Código Identificador:F0FD939D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03.03.01/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE ICÓ - CE, declarando: Empresas Desclassificadas: **PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.538.591/0001-09; CONSTRUTORA METROS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.800.427/0001-28; N DE LIMA ROCHA EIRELI –ME, CNPJ N° 10.404.872/0001-79, EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 41.557.669/0001-28; MASTERLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 06.990.125/0001-92,** foram desclassificadas por não atenderem os requisitos do item 5.2.2. do edital. Empresas classificadas: **IMPACTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP-CNPJ Nº 12.588.227/0001-89; MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA –ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15; CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, CNPJ Nº 04.868095/0001-10**; **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – CNPJ Nº 17.573.772/0001-15 e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 07.270.402/0001-55,** onde chegou o seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA SANTOS E SILVA, CNPJ Nº 04.868095/0001-10, no valor total de R$ 3.029.380,47 (três milhões vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 07 de Junho de 2017.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:C4CEEE42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.05.16.02-PMI-DIV,** cujo objeto é a contratação dos serviços de digitalização de documentos. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que a data de abertura marcada para o dia 01 de junho de 2017, às 09:00 horas será prorrogada para o dia, **ONDE SE LÊ**: 08 de Junho de 2017 às 09:00 horas, **LEIA-SE**: 08 de junho de 2017 às 14:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EAC66DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** POLICLÍNICA SÃO VICENTE DE IGUATU **-** CNPJ SOB Nº. 01.064.380/0001-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.05.26.04/PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A EXAMES DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO (DENSITOMETRIA ÓSSEA, RESSONÂNCIA E MAMOGRAFIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.794,00 **(CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:**
0601-103020008.2.016 **(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) NO ELEMENTO DE DESPESA Nº.** 3.3.90.39.00 **(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 31 DE DEZEMBRO DE 2017 **A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (SECRETÁRIO DE SAÚDE) /** JOSÉ CLÉCIO BARBOSA **- (GERENTE ADMINISTRATIVO), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 26 DE MAIO DE 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:61126046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** DISTEL NORDESTE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA **-** CNPJ SOB Nº. 26.323.695/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.05.26.05/PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA REDE TELEFÔNICA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NO PABX, TELEFONES, CONEXÕES TELEFÔNICAS, E FIAÇÃO, NA SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUATU-CE E DEMAIS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA MESMA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.040,00 **(SETE MIL E QUARENTA REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:**
0601-101220004.2.010 **(MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) NO ELEMENTO DE DESPESA Nº.** 3.3.90.39.00 **(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 31 DE DEZEMBRO DE 2017 **A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MAIO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (SECRETÁRIO DE SAÚDE) /** ESTER CAROLINA LIMA DE MELO **- (SÓCIA PROPRIETÁRIA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 26 DE MAIO DE 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A3ED6505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** CNPJ Nº. 14.790.822/0001-28**. CONTRATADA:** PAULA FERNANDA FERREIRA DA SILVA. CPF SOB O N°. 045.997.713-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.06.06.02/PMI-EDUCAÇÃO**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECÇÃO DE FIGURINO PARA O PROJETO JUNINO ESCOLAR ARRAIÁ DO POVO, SÃO JOÃO DE UM NOVO TEMPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DE SUA RESPONSABILIDADE**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.600,00 **(SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** Nº. 0901-123610022.2.031 **(DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL) NO ELEMENTO DE DESPESA Nº.** 3.3.90.36.00 **(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 31 DE DEZEMBRO DE 2017 **A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA:** 06 DE JUNHO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS **- (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO) /** PAULA FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 06 DE JUNHO DE 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4CCF0505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0318/2016
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Esporte e Juventude – Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: CP-005/2015-Sejuv/Proares. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **N° do Contrato**: 0318/2016. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência**: 22/05/2017 a 17/11/2017. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Esporte e Juventude – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Construtora Holanda Bezerra. **CNPJ:** 07.560.184/0001-93. **Dotação Orçamentária**:

1101-278120053.1.054 – (Implantação de Centro de Esportes). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 22/05/2017. **Signatários**: Edson Silva de Lima – (Secretário Municipal de Esporte e Juventude) e Luiz Lavor Bezerra – (Sócio Gerente). **Amparo legal:** Lei Federal 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu – Ceará, 22 de Maio de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F86810B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - ME, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.788.639/0001-34.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.05.05-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CARTUCHOS, TONERS E IMPRESSORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR GLOBAL:** R$ 87.699,86 **(OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**:
0601.10.122.0004.2.010 **(MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) /**
0601.10.301.0005.2.012 **(MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) /**
0601.10.302.0008.2.016 **(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) /**
0601.10.303.0008.2.018 **(MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA) E**
0601.10.305.0009.2.020 **(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) E CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS**: 3.3.90.30.00 **(MATERIAL DE CONSUMO) /** 3.3.90.39.00 **(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)**. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2017**. DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MAIO DE 2017**. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) /** RUBENS DE SOUZA RODRIGUES - **(SÓCIO ADMINISTRADOR)**, **RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE, EM 31 DE MAIO DE 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL
PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7D95037A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: ASSISTÊNCIA SOCIAL: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **ANTONIO PESSOA FREIRE- ME,** Rua Francisco Maciel, n° 2219, Terreo, Centro, Ico, CEP: 63.430-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.446.161/0001-88**,neste ato representado pelo Senhor, Antonio Pessoa Freire, Proprietário, inscrito no **CPF** sob o n°308.438.393-68**,** como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 inciso II, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: - Contratação de Empresa especializada para confecção do MATERIAL DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender as necessidades do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, conselho integrante da Política de Assistência Social, de responsabilidade desta Secretaria, referente ao exercício financeiro de **(2017**), conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência.
Valor global: O valor global é de **R$ 7.576,00 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais)**
Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até o dia **15 de Junho de 2017**. **Data de Assinatura: 06 de Junho de 2017.**
Dotação orçamentária: n°**2601.08.244.0040.1.108** (Realização e Participação em Conferências) **Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00** – (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

Iguatu(Ce), 06 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4D2A4ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.01-PMI-DIV

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.06.07.01-PMI-DIV**, cujo objeto são os **serviços de assessoria especializada em diversas áreas, conforme Termo de Referência**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 21 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:91F9A896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.02-PMI-SAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.06.07.02-PMI-SAS**, cujo objeto é a **aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, conforme Termo de Referência**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 22 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:CE12E75F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.03-PMI-SAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.06.07.03-PMI-SAS**, cujo objeto é a **aquisição de peças e acessórios genuínos para atender as necessidades dos veículos da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, conforme Termo de Referência**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 27 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E62B7691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.04-PMI-SAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.06.07.04-PMI-SAS**, cujo objeto são os **serviços especializados de mecânica em geral, incluindo serviços de reboque, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria de Assistência Social de Iguatu, conforme Termo de Referência**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 28 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:43283233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.06.07.05-PMI-STS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.06.07.05-PMI-STS**, cujo objeto é a **aquisição de fardamento completo dos agentes de trânsito e guarda civil, de responsabilidade da Secretaria de Trânsito e Segurança, conforme Termo de Referência**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Junho de 2017, às 08:00 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu – CE, 07 de Junho de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0D69EA14

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** J.J.C. LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional desse município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde. **CONTRATO Nº** 24.05.001/2017-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 24.05.2017 a 31.12.2017. **VALORES:** Valor global de todos os lotes I, II e III: R$ 536.877,00 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jânio Costa Cavalcante – Sócio da Empresa. Data da Assinatura: 24 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6FB84537

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017060602-SEIN

Objeto: Contratação dos Serviços de Horas Maquinas, conforme especificações do anexo I, comunica aos interessados que sessão será dia, **22/06/2017 às 09h30mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 07 de Junho de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8AC0EC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017060601-EDUC

Objeto: Construção de Creche Proinfância tipo C padrão FNDE, conforme especificações no orçamento básico, a comissão de licitação comunica aos interessados que sessão será dia **26/06/2017 ás 10h:00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 07 de Junho de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:BC6DBD8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
LUCICLEA DA SILVA VERISSIMO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:015FD1BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/GP/2017

PORTARIA Nº 521/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
THIAGO SOARES DA SILVA	DIRETOR DE TURNO	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1EAC8085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
DANIEL RAMALHO NOBREGA	CHEFE DE ARQUIVO	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E077B24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
LIDIANE TAVERES PEREIRA TORQUATO	COORDENADORA GERAL DO TRASNPORTE ESCOLAR	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D0506D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
FRANCISCA ELÔNIA MOURA TEIXEIRA	COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70%
DANIELLY KELL PINHEIRO BEZERRA	COORDENADORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA	70%
FRANCISCA GERALDA BEZERRA LEITE	GERENTE DE SAÚDE BUCAL	70%
JACINTA LEITE DE ARAÚJO	SECRETÁRIA EXECUTIVA	70%
EDELWAS BARBOSA ALVES	ASSESSOR TECNICO I	70%
KYANNE FRANÇA BELÉM	COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	70%
JOSE WILSON MARQUES NETO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	70%
JARBAS PONCIANO PINHEIRO	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA	70%
EVLLA ADHARA SAMPAIO LIMA COELHO	COORDENADORA GERAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PROCESSO SELETIVO	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MAIO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D5B7A909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
DAIANE CRISTINE SILVA	108.933.434-63	COORDENADORA DE CERIMONIAL
FRANCISCO JONAS MOURA LACERDA	055.468.223-09	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
JOSE CLEBSON MARTINS DE SOUSA	022.189.853-06	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
LUCAS LUAN DE ARAUJO FREITAS	378.906.268-51	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
MARIA EDMA PEREIRA DE LIMA	771.768.203-68	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
OTACIANO PEREIRA LUCIANO	020.493.153-33	COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
VICENTE DE PAULO DO NASCIMENTO	327.065.103-15	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS
WENDELL MONTENEGRO DE OLIVEIRA	876.108.333-04	COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:064BE7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
MARIA ADÁLIA LEITE PATRICIO	CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS
MARIA FABRÍCIA DE MOURA ALVES	COORDENADORA GERAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D60A8886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/GP/2017

EXONERA COMISSIONADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ELENILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	037.867.593-16	CHEFE DAS UNIDADES DE CONTROLE DE FREQUENCIA
MARIA GLORIA SANTANA CABRAL JUCA	897.636.613-15	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA SOCORRO MONTORIL MOREIRA LEITE	619.266.203-72	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARIA CARINY MORAIS DE OLIVEIRA	806.344.193-15	COORDENADORA GERAL DA UNIDADE E CONTROLE DE FREQUENCIA DE SERVIDORES
BENIGNA CRISTIANE SILVA DANTAS RIBEIRO	881.663.683-15	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO
CAMYLLY ALVES MELLO	061.533.933-65	CHEFE DA UNIDADE DE ARQUIVO
CICERA DE JESUS ASSUNÇÃO	757.207.873-72	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR
JOSE PAIXÃO SIMIÃO DE ARAUJO	791.199.803-53	CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL
MARCOS FURTADO DA SILVA	037.198.533-14	ASSESSOR JURÍDICO
MENDSON DE SOUSA LEITE OLIVEIRA	065.518.203-95	DIRETOR DE TURNO
EZAMARA SEVERO GONÇALVES	019.881.103-94	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR
JEDSON JEREMIAS FREITAS	057.673.843-39	CHEFE DE PROTOCOLO JURIDICO E ADMINISTRATIVO
FRANCISCO MARCELO FERREIRA FURTADO	790.376.233-87	CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL
MARIA HAIANE CARDOSO GOMES	052.284.803-66	CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO
TERESINHA LACERDA GUIMARÃES ARARUNA	392.750.943-49	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MARGARIDA MARIA LEITE DE ARAUJO	307.727.613-53	CHEFE DA UNIDADE DE MATRÍCULA
ELIZABETH KAROLINE BEZERRA DA SILVA	059.970.853-09	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
FRANCISCO DANILO DA SILVA	037.146.503-69	CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MERENDA ESCOLAR
JAILSON CIRILO MATEUS	633.824.313-00	COORDENADOR DE INFORMAÇÕES ESCOLARES
MARIA ROSA SANTANA	734.321.133-15	DIRETORA DE TURNO
SAYONARA SOARES AMARO LEITE	055.015.443-42	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
JOAQUIM JOÃO FURTADO	736.067.823-49	COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE JUNHO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D6C11BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2017

ADOTA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA COMPATIBILIZAR O GASTO DE PESSOAL COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), determina que o limite máximo de gasto com pessoal por parte dos Municípios deve ficar limitado a 54% da Receita Corrente Líquida;

CONSIDERANDO que em conformidade com os três quadrimestres que se encerraram em abril/2017 (dois últimos de 2016 e o primeiro de 2017), o gasto com Folha de Pagamento totalizou o percentual de 56,13% (cinquenta e seis vírgula treze por cento), o que, por si só, fere a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que é dever da atual administração adequar os gastos com Folha de Pagamento aos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de prejudicar o regular andamento da máquina pública municipal, bem como imputar ao Prefeito Municipal as penas decorrentes da Improbidade Administrativa e Crime de Responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o pagamento de gratificações aos servidores públicos municipais comissionados concedidas no ano corrente, **a partir da Folha de Pagamento de Junho de 2017.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 02 de junho de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7CFB3636

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017INFR-CP-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE torna público resultado do julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº 002/2017INFR-CP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, destinados às diversas atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mombaça. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**, por descumprir itens do edital: **1. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA-EPP,** por descumprir o item 6.1.3.2; **2. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,** por descumprir o item 6.1.3.2; **3. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER-ME,** por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir item 6.4.1; por descumprir o item 6.4.1.2, e por descumprir os itens 6.5, alíneas "a" e "b"; **4. MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME,** por descumprir o item 6.1.3.1, e por descumprir o item 6.1.3.2; **5. CSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LAVRAS LTDA,** por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir item 6.4.1; e por descumprir os itens 6.5, alíneas "a" e "b"; **6. G & C TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,** por descumprir o item 6.1.3.1; e por descumprir o item 6.1.3.2;. **7. FENIX SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** por descumprir o item 6.1.3.2; e por descumprir o item 6.4.1; **8. META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA,** por descumprir o item 6.1.3.1; e por descumprir o item 6.1.3.2; **9. F. VICENTE P. FILHO - ME,** por descumprir o item 6.1.3.1; por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1; e por descumprir os itens 6.5, alíneas "a" e "b"; **10. RIO AZUL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP,** por descumprir o item 6.1.3.1; por descumprir o item 6.1.3.2; e por descumprir o item 6.4.1; **11. SÃO JORGE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** por descumprir o item 6.2.3; por descumprir o item 6.1.3.1; por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1; por descumprir o item 6.4.1.2; e por descumprir o item 6.4.1.3; **12. CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI,** por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1; por descumprir o item 6.4.1.2; e por descumprir o item 6.4.1.3; **13. G3 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** por descumprir o item 6.1.1 c/c com o item 6.6; por descumprir o item 6.1.3; por descumprir o item 3.2.1; por descumprir item 6.2.2, c/c com o item 6.6; por descumprir o item 6.2.4; por descumprir o item 6.1.3.1; por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1; por descumprir o item 6.4.1.2; por descumprir o item 6.4.1.3; **14. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME,** por descumprir o item 6.1.3.1; por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1.2; e por descumprir o item 6.4.1.3; **15. CRV – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** por descumprir o item 6.1.3.1; por descumprir o item 6.1.3.2; **16. MORIÁ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1; e por descumprir o item 6.4.1.3; **17. A R NETO - ME,** por descumprir o item 6.1.1; por descumprir o item 6.1.2 c/c com o item 6.6; por descumprir o item 6.2.2; por descumprir o item 6.2.3; por descumprir o item 6.2.4; por descumprir o item o item 6.2.5; por descumprir o item 6.2.6; por descumprir o item 6.2.7; por descumprir o item 6.1.3.1; por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1; por descumprir o item 6.4.1.2; por descumprir o item 6.4.1.3; por descumprir o item 6.5 alínea "a"; e por descumprir o item 6.5 alínea "b"; **18. M & M CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** por descumprir o item 6.1.3.2; **19. FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA,** por descumprir o item 6.1.1 c/c com o item 6.6; por descumprir o item 6.1.2; por descumprir o item 6.2.2 c/c com o item 6.6; por descumprir o item 6.2.6; por descumprir o item 6.1.3.2; por descumprir o item 6.4.1.2; por descumprir o item 6.4.1.3. O presidente faz constar que os motivos para inabilitação das empresas estão descritos em ata constante nos autos do processo. **EMPRESA(S) HABILITADA(S)**: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA,** por atendimento de todas as condições editalícias. É O RESULTADO. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recurso, fica marcado desde já a abertura dos envelopes propostas de preços da referida licitação para o dia 20 de junho de 2017, às 15:00horas. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 07 de junho de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6401A8B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-005/2017- DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO (NUVEM) E INDEXAÇÃO DE IMAGENS, CONTANDO COM AMPLIAÇÃO DE SOFTWARE DE GERECIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CERTAME SUPRACITADO **FOI ADIADO (MUDANÇA DE HORÁRIO)** PARA O **DIA 19 DE JUNHO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1E8A9177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-014/2017-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 23 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0338204C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065 /2017 - SEAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a instituição da JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO advinda da Lei nº 1565/20011 com as alterações pertinentes a Lei nº1796/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Morada Nova de realizar avaliação de aptidão física e mental dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**,** os seguintes médicos:
- Dr. Érico Martins Bessa – CREMEC 11086;
- Dr. Francisco Costa Neto – CREMEC 12654;
- Dr. Paulo Sérgio Almeida da Silva – CREMEC 8698;
- Dr. Marcos Paula da Silva – CREMEC 13761.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 22 de maio de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO DE LIMA
Secretário da Administração Respondendo

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:09749FFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e incisos da Lei 1.804/2017, combinado com o disposto na Lei nº 1796/2017 e Decreto nº 025/2017;

CONSIDERANDO o quantitativo de servidores afastados de suas funções por indicação médica, no aguardo da verificação e análise da Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público e necessidades apontadas pelas secretarias municipais em busca da eficiência da prestação do serviço e seus servidores;

CONSIDERANDO por fim a obrigatoriedade no atendimento a esta convocação pública, conforme previsão do art. 131, § 1º, da Lei 1126/2000, aonde prevê que o servidor que injustamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente poderá ser punido com suspensão de até 15 (quinze).

CONVOCA:
Os servidores listados no anexo único deste edital a se fazerem presentes dia 12/06/2017 a partir das 8:30h na sede do Instituto de Previdência do Município de Morada Nova – IPREMN, situado à Rua Mâncio Rodrigues, 272, Centro, nesta.

Morada Nova – CE, 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário da Administração Respondendo

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo
13556	Francisca Monteiro de Oliveira	ASG
1303198	José Soares Sobrinho II	ASG
1311220	Raimunda Evandir Silva	ASG
1310836	Maria Maristela dos Santos	ASG
1303562	Maria de Fátima Souza Rabelo	ASG
1312081	Francisca Lucenir da Silva	ASG
1300938	Francisco Lindó Teixeira Lima	ASG
1303317	Tania Maria Chaves de Araújo	ASG
1309218	José Max Nogueira de Queiroz	Professor
1301381	Elison Aquino da Silva	Vigia

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C0CD7203

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento, por intermédio de oficio oriundo da Secretaria de Educação Básica, que o servidor M.G.L., matrícula nº 2330, ausentou-se intencionalmente ao serviço, sem nenhuma justificativa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO, que o referido servidor não compareceu ao local de trabalho, não justificando sua ausência de forma cabível, aceitável e legal;
CONSIDERANDO, que tal fato configura abandono de cargo, tipificado através do art. 140, da Lei nº 574/2009;
CONSIDERANDO, que é dever da administração pública em apurar atos indisciplinares que causam prejuízo ao Município;
CONSIDERANDO que o artigo 154 do Regime Jurídico Único determina que o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor M.G.L., matrícula nº 2330, Professora da Educação Infantil, para apurar possível abandono de cargo, nos termos do Art. 140, do Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Olinda-CE.
Art. 2º. Fica constituída a seguinte comissão processante:
I – LUCICLEIDE CORDEIRO FENELON, portadora do RG nº 2002098043959, inscrita no CPF sob o nº 484.165.683-61, servidora pública efetiva desta municipalidade, como Presidente da Comissão Processante;
II – ANDRÉ LUIZ LEITE, portador do RG nº 222473826, inscrito no CPF sob o nº 194.510.908-43, servidor público efetivo desta municipalidade, como Secretário da Comissão Processante; e
III – FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES, portador do RG nº 20084846199, inscrita no CPF sob o nº 625.396.983-87, servidora pública efetiva desta municipalidade, como Vogal da Comissão Processante.
Art. 3º. A Comissão Processante constante no artigo anterior terá livre acesso aos acervos e secretarias, podendo, inclusive, realizar diligências e demais atos necessários para apuração da verdade dos fatos.
Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para emissão de parecer final, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do presidente da Comissão Processante.
Art. 5º. Caso a Comissão Processante, em seu parecer final, entenda ter o servidor praticado algum ilícito penal e/ou administrativo, determino a imediata submissão do processo administrativo à Procuradoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda, bem como à Procuradoria do Município de Nova Olinda, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

PAÇO DO PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:589BEC63

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 785/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), assim distribuídos:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.16.08.243.131.2 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - SUAS
Fonte de Recursos: Federal
3.1.90.11.00 .....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.....R$ 5.000,00
3.1.91.13.00 .....R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.....R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.....R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.....R$ 20.000,00
3.3.90.36.00 .....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.....R$ 30.000,00

Art. 2º. Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº. 4320./64.
Art. 3º. Os créditos abertos decorrentes desta Lei não se incluem no limite de abertura e suplementação de créditos previstos na Lei Orçamentária Anual, consistindo em limite extra.
Art. 4º. Ficam desde já incluídas e compatibilizadas no Plano Plurianual as ações e programas decorrentes desta Lei.
Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM 07 DE JUNHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:19279B2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 786/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA DE TRIBUTINO MARQUES DA COSTA A LOCALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA TRIBUTINO MARQUES DA COSTA,** a Rua conhecida antigamente por Rua José Alencar Alves, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município de Nova Olinda.
Art. 2º. Estão revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM 07 DE JUNHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7FAC9130

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 787/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017

DENOMINA DE RAIMUNDO LUIZ DA SILVA A LOCALIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA RAIMUNDO LUIZ DA SILVA,** a Rua conhecida antigamente por Rua Fábia Brito, localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município de Nova Olinda.
Art. 2º. Estão revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO EM 07 DE JUNHO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C37D3796

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0029/2017

Convoca os candidatos aprovados em concurso público para provimento nos cargos do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:
1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **09 de junho de 2017, às 09h da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Multirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.
2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data de **09 de junho de 2017, às 10hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.
3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:
5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às11h do dia 09 de junho de 2017**.
6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 07 de junho de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICÁVEL	**INSC.**	**NOME**
2º	000000023361	CLAUDIA FERREIRA ALENCAR
3º	000000022220	LIVIA PARENTE DE ALENCAR LEAL BARRETO
4º	000020151056	IDEMAR HENRIQUE MILFONT DE ALENCAR

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – AREA I		
CLASSIFICÁVEL	**INSC.**	**NOME**
1º	000000019433	MARCIA FREIRE DE CARVALHO
2º	00020150504	ANTONIA FILHA DOS SANTOS

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.
1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:E02A74A7

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 95/2017

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:
Resolve conceder, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89, incisos e parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, RG: 390287-82 SSP-CE CPF: 267.893.533-72, admitido em 01° de julho de 1978, lotado na Secretaria de Urbanismo e Obras da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo a função de Jardineiro, inscrito sob a matrícula n° 0209, com proventos integrais, no valor de R$ 1.264,95 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 937,00
Quinquênio (30%)	R$ 327,95
Valor do benefício	R$ 1.264,95

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 07/06/2017

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:FBD8E471

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 96/2017

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6° da Emenda constitucional n° 41/03, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA DILMA FEITOSA DE LIMA**, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, inscrita sob a matrícula nº 0350, admitida em 02 de maio de 1983, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R$ 1.218,10 (hum mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 937,00
Quinquênio (30%)	R$ 281,10
Valor do benefício	R$ 1.218,10

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 07/06/2017

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:2E10181C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07 a 09 de junho de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 07 de junho de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:2655F9C7

SECRETARIA DE SAÚDE
RECURSO CANDIDATO – 017

Não Procedem as alegações do recorrente.

Anexo – I. **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** (Ensino Médio Completo / Comprovante de endereço em seu nome comprovando que reside na área de atuação / Conhecimento básico em computação e específico na área).

Computando: Agente Comunitário de Saúde – Área 6 – Pissarreira.

INDEFERIDO

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 07 de junho de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:87945B35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PP011/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº**GM-PP011/17**, cujo objeto é *Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.* **CONTRATADAS**: ***AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME**, pelo valor global de R$**20.577,20**(vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos),* ***EUCLIDES***

VICTOR PAIVA AZEVEDO – ME, *no valor global de* ***R$100.219,90****(cem mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos),* **FORTE COMERCIAL LTDA - EPP**. n*o valor global de* ***R$335.963,29*** *(trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)* **DATA ASSINATURA**: 22.05.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente
CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:BCACA06F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SI-TP002/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 26 de junho de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/17**, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas no município de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 08 de junho de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9E683F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL SAF-TP004/17

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais referente à TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP004/17, cujo objeto é a Prestação de Serviços para Promover o Desenvolvimento Institucional e o Incremento da Arrecadação Municipal, com Treinamento e Suporte Tributário, Fornecimento de Sistema para Procedimentos de Nota Fiscal Eletrônica e Controle dos Tributos com Funcionamento Totalmente WEB. CONTRATADA: BR PROJETOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. VALOR GLOBAL: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2017. VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31.12.2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:162F95EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº005/2017- CMS DE PALHANO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Palhano, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº006 de 22 de setembro de 1991, e alterada pela Lei Municipal nº136 de 27 Março de 2001 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a sua 2ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

1. Aprovar os indicadores do Sispacto para os anos de 2017 e 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palhano - CE , em 09 de Maio de 2017.

EDIEUDO ARRUDA PEREIRA
Presidente do CMS

INÁRIA NASCIMENTO DA FONSECA
Secretária Executiva do CMS

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED2AF3E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017, **ANTONIA DANIELI VIEIRA LOPES,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:11E108CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, FRANCISCA MONTEIRO SANTOS,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0E46FD7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, ROBERTA NAYARA ANDRADE DO NASCIMENTO,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4126E8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, KATIA MARIA SOARES DOS SANTOS,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DDB5A80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, ANTONIA EDILANE MOREIRA DE SOUSA,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1B850A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, MARIA LILZA SANTOS CONGO,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2F95059E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, SEMIRAMIS PEIXOTO CAVALCANTE,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9040188E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, GLEYCIANE ALVES TEIXEIRA,** para o Cargo de Mobilizadores de EJA, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:98B35594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, ERILSON QUITO GOMES,** para o Cargo Técnico Esportivo, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:265EF7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 710/17, de 02 de Maio de 2017**, PAULO NETO MONTEIRO LOPES,** para o Cargo Técnico Esportivo, **DAS – 18,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 01 de junho de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:63DAE0B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação e Cultura, e **Cristiane de Sousa Porfirio**. Objeto: Contrato de prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) MOBILIZADORA DE EJA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 10 (dez) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Cristiane de Sousa Porfirio.**

Data do Contrato: 01 de junho de 2017.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:39AB6A27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto na Lei nº. 11.494/2007 cumulada com a Portaria FNDE nº 430, de 10 de dezembro de 2008, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Professores da Educação – Conselho FUNDEB, do Município de Penaforte para o biênio 2017-2019.

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titulares: Damiana Maria da Silva Gonçalves **(Vice-presidente)**
Maria Hozana dos Santos

Suplentes: Zima Maria da Silva
Felipe Lima Alves

Representantes de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Cristiano dos Santos Ferreira
Suplente: Cícera Pereira da Silva

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Erick Gonçalves de Menezes
Suplente: Rafael Bringel Pereira

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Maria de Fatima da Silva Cunha
Suplente: Luiza Roza da Silva

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Neuzimar Agustinho de Souza **(Presidente)**
Suplente: Márcia Queiroz de Lucena Ferreira

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Milton Branco de Oliveira
Suplente: Zenaldo Freires Ferreira
Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Aparecida Souza Maciel Araújo
Suplente: Rochelly Sayonara de Oliveira Barros

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aurileide Soares
Suplente: Jane Meire Luiza da Silva

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Deymacles Piancó de Sousa
Suplente: João Eduardo Felisardo Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Marlucia Miranda dos Santos
Suplente: Adileide Bezerra Matias

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de junho de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:C49B78EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMP, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 20170427.01-TP**, referente à **Contratação de serviços de engenharia civil para construção de estradas vicinais em pedra tosca, para atendimento ao PT - 1027560-48 nas localidades de Alto Alegre, Sítio João Moreira – Mangueiral e Capim de Roça no Município de Pindoretama/CE**, decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA CRATO, FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRAM- CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA – EPP, NORCAL CONSTRUÇÕES LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LL CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CONSTRUTORA BEIJA- FLOR LTDA –EPP, BORGES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME , CONSTRUTORA JATIUCA LTDA, PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA –ME, LOCOS – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Decidiu e julgou **DESCLASSIFICADAS:** CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA, WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMP e no Portal de Licitações do TCM. Foi vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA CRATO** com o valor global de **R$ 848.733,59 (Oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama, Ceará, em 07 de Junho de 2017

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DB7A4F3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 018, DE 29 DE MAIO DE 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

Designar a ele, Pedro de Alcântara Leandro, Secretário da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar do Curso Processo de Transferência de Recursos por meio de Convênios e Congêneres - Siconv-ce - Convenentes - Turma Exclusiva SDA - turma 19, nos dias 30 e 31 de maio de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 02 (duas) diárias.

Piquet Carneiro/CE, 29 de maio de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6370F89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Valdênia Farias de Oliveira, Assessora da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar da 20ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CEDR, referente ao Plano Piloto Agropecuário Municipal de Preparação e Resposta às Secas de Piquet Carneiro, em 02 de junho de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 01 de junho de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DB19E93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ele, Pedro de Alcântara Leandro, Secretário da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar da 20ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CEDR, referente ao Plano Piloto Agropecuário Municipal de Preparação e Resposta às Secas de Piquet Carneiro, em 02 de junho de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 01 de junho de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:230845F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário Municipal da Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro, Pedro de Alcântara Leandro, no uso de suas atribuições legais,

Designar a Maria Pinheiro de Almeida, Agente Administrativa da Secretaria da Agricultura Familiar, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar do Curso Processo de Transferência de Recursos por meio de Convênios e Congêneres - Siconv-ce - Convenentes - Turma Exclusiva SDA , nos dias 13 e 14 de junho de 2017.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Piquet Carneiro/CE, 07 de junho de 2017.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:6481B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005/2017-SEMA.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Maria Vera Lúcia Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Secretária Municipal do Meio Ambiente, sra. Maria Vera Lúcia Silva, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para tratar de assuntos ligados a Autorizações para Desmatamento e Uso do Fogo Controlado na Agricultura Familiar, junto a SEMACE no dia 09 de junho de 2017.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 07 de junho de 2017

MARIA VERA LÚCIA SILVA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BAE13937

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0074/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE, a fim de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa com A Comissão de Agropecuária da Assembleia do Estado do Ceará , no dia 06 de Junho de 2017, para "Discutir sobre a Reforma da Previdência Social,(PEC 287) nas Macroregiões do Estado do Ceará", em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:D8265E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de **QUIXERÉ-CE**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE** a seguir: **OBJETO**: **CONRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO NÃO-REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE QUIXERE, DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL DE ACORDO COM O ART. 6° DA LEI N° 9.424/96**.; **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso II e § 1º, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art. 13 da Lei nº 8666/93; **FAVORECIDO: ZIULKOSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, entidade com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.694.774/0001-53 com sede em Brasília/DF no SEPS 705/905 – Bloco A – Sala nº 322, Centro Empresarial Santa Cruz – CEP 70.390-055, neste ato representado pelos advogados: **MÁRCIO ZIULKOSKI**, **SYLVIO CADEMARTORI NETO** e **PAULO RENATO NUNES SASSAKI.**

Declaração de dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **ratificada** pelo Sr. Miécio de Lima Almeida, Secretário de Educação, Tiago Maia Pires– Presidente da Comissão de Licitação.

QUIXERÉ-CE, 07 de junho de 2017.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:C1B26940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 164/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 164/2017
Onde se lê:
PORTARIA N° 164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***KASSIA MARIA ALVES BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º051.845.103-89, RG N.º 2005028026332 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIRETOR CLINICO DA UPA*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Leia-se:
PORTARIA N° 164/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) ***KASSIA MARIA ALVES BRITO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º051.845.103-89, RG N.º 2005028026332 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIRETOR ENFERMAGEM DA UPA*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E606A6E9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 165/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO PORTARIA N° 165/2017
Onde se lê:
PORTARIA N° 165/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **DAVILA DE MORAES OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º049.457.483-65, RG N.º 20070536508 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UPA*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Leia-se:
PORTARIA N° 165/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **DAVILA DE MORAES OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º049.457.483-65, RG N.º 20070536508 SSP/CE, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL*** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:E4031B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO ALBERTO FARIAS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 042.911.347-11, RG N.º 737009-84 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO*****,** do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito- CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017
.
GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:7701CBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ROCIONE MARIA DE CARVALHO LIMA*****,** inscrito (a) no CPF sob o n.º 128.313.993-53, RG N.º 379472636 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***GABINETE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6FCB2F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA APARECIDA PEREIRA MOURA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.161.353-70, RG N.º 2005028006757 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do (a) ***SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:50CDFBB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JOÃO PAULO SILVA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 088.195.703-381, RG N.º 2000028155395 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do (a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F3E875F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ EUDO CORDEIRO DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 545.252.763-04, RG N.º 1849832-89 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 deJunho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8AF7032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **PEDRO VIEIRA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 122.970.308-00, RG N.º 230968375 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:011DCFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SILVA*****,** inscrito (a) no CPF sob o n.º1537145304, RG N.º 97028044790 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:FE892A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE BRITO,** inscrito (a) no CPF sob o n.º 029692653-11, RG N.º20079325364 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9547A558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1082/2017 de 04 de Maio de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA LENIR DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.499.673-00, RG N.º 2008636273-3 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do (a) ***SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Junho de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F22C441D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0679/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor PEDRO DAMÁRIO DA SILVA, Motorista, mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Lucas de Oliveira Silva,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:950D6A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0680/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA CLEZINEIDE DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, mat. 4661, RG 2001020087259 SSPDC-CE, CPF 038.266.123-02, residente à Rua Jerônimo Batista, nº 3933, Vila José Mendes, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-CE, acompanhando o Sr. *Lucas de Oliveira Silva,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:18D0C795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0681/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA, mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. *Maria Zeneide de Jesus,* com destino ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n – Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8515E20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0682/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. *Maria Zeneide de Jesus,* com destino ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, na Rua Vicente Nobre Macêdo, s/n – Messejana, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1D5DF78D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0683/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Marinete de Freitas Silva,* com destino à Master Clínica, na Rua Pedro Pereira, 460 – Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:39E66BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0684/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Adrielly Costa Moura,* com destino à Unidade Ambulatorial de Quimeoterapia do Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 05 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C81BEF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0685/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Gecicleide Pereira de Oliveira,* com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 06 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e

o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2B89BAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0686/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clicério, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o paciente *Rômulo Gabriel de Lima Martins,* com destino ao Centro de Otorrino e Especialidade, na Rua Bárbara de Alencar, 1435 - Aldeota, no veículo Volare OSB 9475, no dia 06 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:309079A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0687/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **LUBERLENE ALVES DE LIMA**, Tecnóloga, mat. 3996, RG 20070497162 - SSP CE, CPF 026.664.433-37, residente na Rua Manoel Franklin, Nº 3963, Ap. 03, Centro, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, para participar da Capacitação dos Gerentes Municipais de Convênios e Contratos - GMC, no Auditório José Amorim Sobreira, na sede da Aprece, na Rua Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CB24DE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0688/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **THAINÁ MARIA CHAVES**, Tecnóloga, mat. 3896, RG 1122876203 - SSP CE, CPF 012.262.723-71, residente na Rua Maia Alarcon, Nº 784, Centro, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, para participar da Capacitação dos Gerentes Municipais de Convênios e Contratos - GMC, no Auditório José Amorim Sobreira, na sede da Aprece, na Rua Tomásia, 230 – Aldeota, no dia 08 de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade deFortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BC1E2EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Cultura, Sra. Valéria Gadelha Santos Andrade, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 001/2017 – SECULT, para a **Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda "OS NONATOS", no dia 07 de junho de 2017, na festa de 59 anos de emancipação política do Município de Tabuleiro do Norte/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, deste Município**, conforme Dotação orçamentária n.º:
1301.13.392.0059.2.062 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignados no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017; pelo valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, representada pela empresa exclusiva**: ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO – ME,** CNPJ Nº.: 12.741.062/0001-33**.**

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pela Secretária Cultura do Município de Tabuleiro do Norte/CE, em 01 de Julho de 2017.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanete de Licitação
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:746C3EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017-SECULT.
OBJETO: Contratação de empresa agenciadora exclusiva, para a apresentação da atração artística da banda "OS NONATOS", no dia 07 de junho de 2017, na festa de 59 anos de emancipação política do Município de Tabuleiro do Norte/CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, deste Município.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: 1301.13.392.0059.2.062 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignados no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2017, NO VALOR DE **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).**
DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de Junho de 2017.
CONTRATADA: ANTÔNIO ANDRÉ SOBRINHO - ME - CNPJ Nº.: 12.741.062/0001-33. RUA MANO MARCELINO, 940, TÉRREO, PARAÍSO, PAU DOS FERROS, RIO GRANDE DO NORTE, CEP: 59.900-000
ASSINA PELA CONTRATANTE: VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA
ASSINA PELA CONTRATADA: Antônio André Sobrinho, proprietário, portador do CPF nº. 049.825.174-87 e RG nº 265.356 SSP/RN

Tabuleiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2017.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Presidente da Comissão Permanete de Licitação
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3B9E6156

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 01/2017

SECRETARIA DA SAÚDE DE QUIXADÁ

CONVÊNIO N.º 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO A ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E À INFÂNCIA, MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ, PARA O FIM QUE QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 23444748.0001/89,com sede à Rua Travessa Dr. Eusébio Nery Alves de Sousa, nº 437, Planalto Universitário, Quixadá-Ceará, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, representada pela senhora JULIANA CAPISTRANO CÂMARA, portadora da Cédula de Identidade N.º 2016140572-4 -SSP-CE, inscrita no CPF sob Nº 924.314.293-34, por delegação de poderes conforme ato de nomeação N º 02.01.0005/2017 e a SOCIEDADE QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, mantenedora do HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o N.º 07718372.0001/05, com sede na Avenida Francisco Almeida Pinheiro, N.º 2268, Planalto Universitário, Quixadá-Ceará, portadora de deferimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, conforme Portaria SAS nº 682, de 6 de junho de 2016 que considera o Parecer Técnico nº 193/2016 – CGCER/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo MS nº 25000.082230/2015-02/MS com validade até 06/06/2018, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a senhora ROSILEY LOPES SARAIVA, portadora da cédula de identidade nº 1714046, inscrito no CPF nº 698.416.751-53, residente em Quixadá-Ceará, doravante denominado HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe a Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, que reger-se-á pelas normas gerais da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente tem por objeto integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a MATERNIDADE está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONSIDERAÇÃOES GERAIS

Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I – O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
II – O encaminhamento e atendimento do usuário são feitos de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
III – Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio;
VI – A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuando as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
V – Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VI – Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VII – Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrente desse convênio;

CLAÚSULA TERCEIRA
DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:
Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo HOSPITAL para a rede assistencial da SECRETARIA, considerando a pactuação local;
Elaboração de protocolo técnico e de encaminhamento para as ações de saúde;
Elaboração do Plano Operativo;
Educação permanente de recursos humanos;
Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUARTA
DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

I – DO HOSPITAL: cumprir todas as metas e condições específicas no Plano Operativo, parte integrante deste convênio, e Anexo II da Portaria GM/MS N.º 635, de 10 de novembro de 2005.

II – DA SECRETARIA:
Transferir os recursos previstos neste convênio à CONTRATADA, conforme Cláusula Sexta deste termo;
Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
Analisar os relatórios elaborados pela CONTRATADA, comparando-se as metas do Plano Operativo com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA QUINTA
DO PLANO OPERATIVO ANUAL

O Plano Operativo Anual, parte integrante deste convênio e condições de sua eficácia, deverá ser elaborado conjuntamente pela SECRETARIA e pelo HOSPITAL, que deverá conter:
I - Todas as ações e serviços objeto deste convênio;
II – A estrutura tecnológica e a capacidade instalada;
III – Definição das metas físicas das internações hospitalares, atendimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e dos serviços de apoio diagnósticos e terapêuticos, com os seus quantitativos e fluxos de referência e contra-referência;
IV – Definição das metas de qualidade;
VI – Descrição das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes ao Sistema de Apropriação de custos;
À prática de atenção humanizada aos usuários, de acordo com os critérios definidos pela SECRETARIA;
Ao trabalho de equipe multidisciplinar;
Ao incremento de ações de garantia de acesso, mediante o complexo regulador de atenção à saúde;
Ao funcionamento adequado dos comitês de avaliação de mortalidade por grupo de risco, principalmente no que se refere à mortalidade materna e neonatal (comissão de óbito);
À implantação de mecanismos eficazes de referência e contra-referência, mediante protocolo de encaminhamento;
Elaboração de painel de indicadores de acompanhamento de performance institucional.

Parágrafo Único
O Plano Operativo terá validade de 12 meses, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA.
DOS RESURSO FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em R**$ 12.405.084,96** (doze milhões, quatrocentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Após a transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde serão repassados à Convenente 75% (setenta e cinco por cento) do valor estipulado na Programação Pactuada Integrada referente às Autorizações de Internação Hospitalar e os Incentivos de Custeio em até cinco dias úteis após o deposito na conta municipal;
Após o fechamento da produção em até 5 (cinco) dias úteis a Secretaria Municipal de Saúde repassará à CONVENENTE os 25% (vinte e cinco por cento) restantes das autorizações de Internações Hospitalares bem como os demais componentes, cabendo a inclusão, se houver, dos demais recursos incorporados na competência em conformidade com a produção mensal aprovada e emitida pelo Núcleo de Controle Avaliação Regulação e Auditoria- NUCARA, da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá, incluindo neste os 15% (quinze por cento) referente as metas qualitativas especificadas no Plano Operativo Anual.
O repasse dos exames da Mamografia Bilateral, bem como o repasse dos procedimentos realizados no Banco de Leite será efetuado mediante transferência financeira do Fundo de Ações Estratégias do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
Os recursos financeiros referentes ao "Programa de Cirurgias Eletivas Estadual" serão repassados *a posteriori* concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
Os recursos financeiros referentes ao "Programa de Cirurgias Eletivas Federal" serão repassados *a posteriori* concomitantemente à respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
O Incentivo de Custeio da Rede Cegonha será repassado à CONVENENTE concomitantemente à respectiva transferência financeira especificado no subcomponente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.
O cumprimento das metas quantitativas de atendimento, estabelecidas no Plano Operativo deverá ser um dos requisitos a ser considerado na avaliação qualitativa. A avaliação deverá ser global e não de procedimentos específicos.
Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o hospital, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde, sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, os mesmos serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município.
A Secretaria Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que trata este convênio (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS.
Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, deverão ser feitas as revisões dos valores financeiros.

QUADRO 1 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMPONENTES	VALOR ATUAL		VALOR POS-INCREMENTO	
	Limite mensal (R$)	Valor global (RS)	Limite mensal	Valor global
Autorização de Internação Hospitalar - AIH + Autorização de Assistência Ambulatorial - S.I.A	R$ 250.106,82	R$ 3.001.281,84		
UTI Neonatal	R$ 85.302,88	R$ 1.023.634,56		
TOTAL DOS COMPONENTES	**R$ 335.302,88**	**R$ 4.024.916,40**		
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO				
Mamografia Bilateral - FAEC	R$ 22.410,00	R$ 268.920,00		
Banco de Leite - FAEC	R$ 546,95	R$ 6.563,40		
TOTAL FUNDO DE AÇÕES	**R$ 22.956,95**	**R$ 275.483,40**		
INCENTIVOS DE CUSTEIO				
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - 1NTEGRASUS	R$ 20.117,96	R$ 241.415,52		
Incentivo de Adesão a Contratualização -IAC	R$ 127.920,90	R$ 1.535.050,80		
Hospital Pólo (Recurso Estadual)	R$ 312.000,00	R$ 3.744.000,00		
Comissão IntergestoresBipartite -CI B/CE - Anestesiologia	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00		
Rede Cegonha	R$ 185.351,57	R$ 2.224.218,84		
TOTAL INCENTIVO DE CUSTEIO	**R$ 675.390,43**	**R$ 8.104.685,16**		
TOTAL GERAL				**R$12.405.084,96**

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente Convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, Dotação Orçamentária:
10.302.0105.2046, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA
DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O Convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento do Convênio - CAC.
§ 1º - A composição desta comissão será constituída por representantes do HOSPITAL, da SECRETARIA e do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá devendo reunir-se uma vez por mês.
§ 2º - A atribuição desta Comissão será a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.
§ 3º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela SECRETARIA até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo ao HOSPITAL, neste prazo, indicar à SECRETARIA os seus representantes bem como compete ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde a indicação do seu representante junto à referida Comissão.
§ 4º - O HOSPITAL fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.
§ 5º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal);

CLÁUSULA NONA
DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

O HOSPITAL se obriga a encaminhar à SECRETARIA, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
a) Relatório Mensal das atividades desenvolvidas: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;
b) Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

c) Relatório Anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio;
d) Manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), o Sistema de Informações Hospitalares (SIH) ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLAÚSULA DÉCIMA
DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.
§ 1º - Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo Anual, podendo as metas físicas relacionadas ao valor fixo do contrato sofrer variações de 5% para mais ou para menos sem haver alterações do montante financeiro.
§ 2º - O Plano Operativo, nos primeiros noventa dias de sua vigência não poderá sofrer nenhuma alteração.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela SECRETARIA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
a) Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela SECRETARIA;
b) Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da SECRETARIA ou do Ministério da Saúde;
c) Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais e;
d) Pela não observância dos procedimentos referentes aos sistemas de informações em saúde.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste Convênio, devendo avaliar os prejuízos que esse fato acarretar para a população.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS PENALIDADES

Os convenentes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei N.º 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DENÚNCIA

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, com a comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não poderão ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste convênio.
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA
DOS CASOS OMISSOS

As questões que não puderam ser resolvidas de comum acordo pelos participantes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente as referentes ao Plano Operativo, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei N.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderam ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.
E, por estar, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Quixadá/Ceará, ___/_____/___.

JULIANA CAPISTRANO CÂMARA
Secretária da Saúde de Quixadá

ROSILEY LOPES SARAIVA
Diretora Geral
Hospital e Maternidade Jesus Maria José
Sociedade Quixadaense de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância

Testemunhas

_____
NOME
RG:

_____
NOME
RG:

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:7AF282AA

